



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Foz do Iguaçu

Avenida Tarquínio Joslin dos Santos, 1300 – Polo Universitário – Caixa Postal 961

Fone: 3576-8100 – CEP 85870-650 – Foz do Iguaçu – Paraná

[www.foz.unioeste.br](http://www.foz.unioeste.br)



**PPGSCF**

Programa de Pós-Graduação em  
Sociedade, Cultura e Fronteiras

**CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E SAÚDE - CELS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE, CULTURA E FRONTEIRAS –  
MESTRADO E DOUTORADO - PPGSCF  
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM SOCIEDADE, CULTURA E FRONTEIRAS**

**EDITAL N.º 064/2023-PPGSCF**

**SÚMULA - ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA O  
PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSA DE DOUTORADO  
SANDUÍCHE 2023/2024 DO PROGRAMA DE PÓS-  
GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE, CULTURA E  
FRONTEIRAS – MESTRADO E DOUTORADO, COM  
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM SOCIEDADE,  
CULTURA E FRONTEIRAS.**

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Cultura e Fronteiras – Mestrado e Doutorado, com área de concentração em Sociedade, Cultura e Fronteiras da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Resolução nº 078/2016 de 2 de junho de 2016, que aprovou as Normas Gerais para os Programas de Pós-Graduação da Unioeste;

Considerando o Edital 030/2023-Capes/Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) 2023/2024, de 01/11/2023;

Considerando o contido no Memorando nº 166/2023-PRPPG de 10/11/2023;

Considerando a cota destinada ao PPGSCF/UNIOESTE pela CAPES para Doutorado Sanduíche no Exterior;

**TORNA PÚBLICO:**

**Art. 1º.** No período de 14 à 21 de novembro de 2023 encontram-se abertas as inscrições para **01 (uma) bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior** para o ano de 2024. A duração da bolsa é de, no mínimo, três meses e de, no máximo, seis meses, correspondendo, portanto, ao mínimo de três e máximo de seis mensalidades.

**Art. 2º.** As inscrições serão realizadas exclusivamente via e-mail [foz.ppgscf@unioeste.br](mailto:foz.ppgscf@unioeste.br) devendo o candidato indicar como assunto da mensagem “Inscrição Bolsa PDSE 2023/2024”.

**Art. 3º.** Para a inscrição o candidato deverá enviar em arquivo pdf **único** os seguintes documentos:

- Currículo Lattes, em língua portuguesa na plataforma eletrônica Lattes/CNPq, gerado pela página <http://lattes.cnpq.br>, atualizado no ano de 2023;

- Comproverantes das respectivas produções e atuações (**ano de 2018 a 2023**), devidamente **paginados** e **somados**, conforme planilha do anexo I deste Edital.

- Anexo II preenchido e assinado.

**Art. 4º.** Para a pontuação da produção acadêmica referente ao item A, do anexo I deste edital, será considerado o Qualis periódico CAPES (2017-2020), disponível em <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>

**Art. 5º.** Nos casos de artigos publicados em periódicos que possuam Qualis, a(o) candidata(o) deverá anexar print ou impressão (devidamente paginado), que comprove a respectiva classificação da Revista.

**Art. 6º.** A análise e classificação dos candidatos terá como base a documentação enviada no e-mail no ato da inscrição. Não serão aceitos documentos após o período de inscrição.

**Art. 7º.** A classificação ocorrerá por ordem decrescente conforme somatória do anexo I deste edital.

**Art. 8º.** O PPGSCF poderá classificar candidatos excedentes ao número de bolsas previstas neste Edital para que, em caso de desistência ou impedimento do candidato aprovado, seja possível a sua substituição na etapa de homologação. Candidatos excedentes também deverão realizar a inscrição no sistema da Capes conforme o cronograma previsto neste Edital.

**Art. 9º.** Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no Edital 30/2023 Capes, o candidato também deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES (Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018); Portaria nº 133, DE 10 DE JULHO DE 2023 e suas atualizações.

**Art. 10º.** Caso o discente selecionado não cumpra os requisitos previstos no Edital CAPES n. 30/2023 Capes e/ou Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES, a sua candidatura será cancelada, mesmo que aprovada neste processo seletivo interno.

**Art. 11º.** O candidato deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição no sistema da CAPES:

I - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente.

II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

III - estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da Capes;

IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;

VII - ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelos disponíveis nos Anexo II e Anexo III do Edital CAPES 30/2023, respectivamente disponível em <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-externor-pdse>. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV do Edital CAPES 30/2023;

VIII - ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID);

IX - não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Caso se verifique a vedação do acúmulo, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente.

X - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

XI - não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

XII – Atender as demais exigências contidas no Edital CAPES 30/2023.

**Art. 12º.** Cronograma previsto, que pode sofrer alteração pela Capes referente aos prazos:

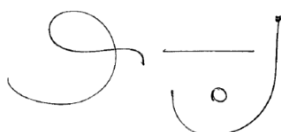
ETAPA	PRAZO	RESPONSÁVEL
Seleção interna dos candidatos do PPGSCF e publicação do resultado.	Até 24 de novembro de 2023.	PPGSCF
Envio da lista de candidatos selecionados pelo Programa de Pós-Graduação à PRPPG	27 de novembro de 2023	PPGSCF
Divulgação da lista de candidatos selecionados pela Unioeste para Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE)	Até 06 de dezembro de 2023	IES (PPG)
Inscrição do candidato selecionado no Sistema da CAPES(Sicapes), incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatório	Do dia 07 a 18 de dezembro de 2023	Candidato
Homologação dos candidatos inscritos no Sistema da CAPES(Sicapes)	De 19 a 22 de dezembro de 2023	PRPPG
Publicação da relação de homologados.	A partir de 27 de dezembro de 2023	CAPES
Início das atividades no exterior	Abril a Junho de 2024	Bolsista

**Art. 13º.** A aprovação na seleção interna do PPGSCF não caracteriza a concessão da bolsa, pois é de responsabilidade da CAPES a concessão, implementação e pagamento das bolsas ao candidato selecionado por este edital e que tiver a inscrição homologada pela PRPPG/UNIOESTE.

**Art. 14º.** - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas do PPGSCF.

Publique-se!

Foz do Iguaçu, 14 de novembro de 2023.



**Prof. Dr. Fabio Lopes Alves**

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em  
Sociedade, Cultura e Fronteiras – Mestrado e Doutorado  
Portaria nº 0402/2023-GRE, de 15 de fevereiro de 2023

**ANEXO I – Edital n.º 064/2023-PPGSCF**

**INDICADORES DE PRODUÇÃO CIENTÍFICA (2018-2023)**

Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Cultura e Fronteiras – Mestrado e Doutorado

**NOME DO CANDIDATO:**

**NOME DO DOCENTE QUE FEZ A CONFERÊNCIA:**

ITENS	Quantidade	Peso	Nota atribuída pelo candidato	Página(s) em que se encontra(m) os documentos comprobatórios	Nota atribuída após conferência dos documentos  <i>(OBS: esta coluna não deve ser preenchida pelo candidato)</i>
<b>A) ARTIGO PUBLICADO EM PERIÓDICO NO QUALIS/CAPES</b>					
a.1) A1 e A2		20			
a.2) A3 e A4		15			
a.3) B1, B2, B3 e B4		10			
a.4) C ou em periódico nacional não indexado		5			
<b>LIVRO CIENTÍFICO ESPECIALIZADO NA ÁREA, COM ISBN:</b>					
a.5) Autor		15			
a.6) Coautor		10			
a.7) Capítulo (máximo 4)		5			
a.8) Editor ou organizador (máximo 4)		5			
<b>Total Parcial item A</b>					
<b>B) PUBLICAÇÃO EM CONGRESSO CIENTIFICO</b>					
b.1) trabalho completo publicado em anais de evento nacional ou internacional		8			
b.2) trabalho completo publicado em anais – demais eventos		4			
b.3) resumo publicado em anais de evento nacional ou internacional		6			
b.4) resumo publicado em anais demais eventos		4			
<b>Limite da soma do Item B= 15</b>					
<b>Total Parcial item B</b>					
<b>C) COMUNICAÇÃO EM EVENTOS (entre os anos de 2018 e 2022)</b>					
Apresentação De Trabalhos					
c.1) Evento de caráter nacional ou internacional		4			
c.2) Demais eventos		3			
<b>Limite da soma do Item C= 10</b>					
<b>Total Parcial item C</b>					
<b>D) FORMAÇÃO, DOCÊNCIA, PESQUISA E EXTENSÃO:</b>					
d.1) Especialização Lato Sensu concluída (pontuação por cada especialização concluída, até o limite de 2)		4			
d.2) Realização de Iniciação Científica (pontuação por projeto finalizado)		5			
Participação em Grupo de Pesquisa (pontuação por ano de participação comprovada)		2			
d.4) Realização de Monitoria em disciplina de graduação (pontuação por ano comprovado)		2			
d.5) Docência no Ensino Superior (pontuação por ano comprovado)		3			
d.6) Docência na Educação Básica (pontuação por ano comprovado)		2			
d.7) Participação na Comissão Organizadora de Projeto de Extensão ou eventos		1			
d.8) Palestra realizada		2			
d.9) Curso de curta duração ministrado		2			

d.10) Participação em Conselhos Municipais, Estaduais e/ou Federal e universitário (pontuação por ano comprovado)		2			
<b>Limite da soma do Item D= 30</b>	<b>Total Parcial item D</b>				
<b>TOTAL – inserir a soma dos itens A, B, C, e D (limite de 100 pontos)</b>					

#### ORIENTAÇÕES DE PREENCHIMENTO:

1. Informar na coluna “**quantidade**” o número de itens informados no Lattes.
2. Multiplicar a quantidade de itens pelo peso correspondente.
3. Lançar a soma de cada item no campo “**Total Parcial**”.
4. Lançar a soma total dos itens A, B, C, e D no campo “**Soma Final**”, considerando os limites parciais definidos, quando houver.
5. Para cada item que o candidato pontuar, deverá ser informado na coluna “**Página(s) em que se encontra(m) os documentos comprobatórios**”, em qual(is) página(s) se encontram os documentos comprobatórios. Se o documento estiver em uma única página, basta informar o respectivo número da página (ex: 5). Caso o documento comprobatório seja composto por várias páginas, o candidato deverá informar a página inicial e página final, (ex: 5-11).
6. A coluna “**Nota atribuída após conferência dos documentos**”, não deve ser preenchida pelo candidato.
7. Caso algum item do Anexo I, não esteja paginado ou esteja paginado de forma incorreta, no momento da conferência a respectiva nota/pontuação será desconsiderada



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná  
Campus de Foz do Iguaçu

Avenida Tarquínio Joslin dos Santos, 1300 – Polo Universitário – Caixa Postal 961

Fone: 3576-8100 – CEP 85870-650 – Foz do Iguaçu – Paraná

[www.foz.unioeste.br](http://www.foz.unioeste.br)



**PPGSCF**

Programa de Pós-Graduação em  
Sociedade, Cultura e Fronteiras

## ANEXO II - Edital n.º 064/2023-PPGSCF

### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_,  
inscrita(o) no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, e  
RG n.º \_\_\_\_\_,  
declaro para os devidos fins de Inscrição para o processo de seleção de bolsas de  
doutorado Sanduíche 2023 do PPGSCF, que li e estou ciente das exigências do Edital  
CAPES 030/2023 e seus respectivos anexos disponível em  
<https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da(o) solicitante